



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 18 de julho de 2023.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 270/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, conforme Ofício SGP-12 nº 270/2023, acerca do Projeto de Lei nº 579/2020, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que institui o Programa Conexão Escola e Família na Cidade de São Paulo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 14/08/2023, às 17:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086648505** e o código CRC **C5FBF2AD**.

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 28/04/2023 17:03:54.

fls. 1



São Paulo, 27 de abril de 2023.

OFICIO SGP12 n. 270/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 579/2020, de autoria de Ver. ELISEU GABRIEL (PSB), que "INSTITUI O PROGRAMA CONEXÃO ESCOLA E FAMÍLIA NA CIDADE DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

fls. 1



fls. 2



Muitos estudos apontam que quanto mais as famílias se envolvem com a educação dos filhos e participam ativamente da vida escolar, melhores são os resultados de aprendizagem dos alunos. A maior participação das famílias na vida escolar dos estudantes tem demonstrado melhor resultado de aprendizagem, como demonstra relatório divulgado em fevereiro de 2016 pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a partir de resultados do Pisa.

O desafio é romper essa inércia e criar uma agenda positiva, que busque estratégias de aproximação em todos os momentos. Esse deve ser um compromisso tanto dos gestores e formuladores de políticas públicas quanto de diretores, professores, funcionários e pais ou responsáveis no cotidiano.

A pesquisadora Elena Lopez(Centro de pesquisas sobre famílias de Havard) defende que é preciso, antes de tudo, gerar empatia entre pais e os atores da escola: “Uma abordagem centrada no ser humano começa com empatia, que é a capacidade de se colocar no lugar do outro e imaginar o que aquela pessoa sente e vivencia. Desenvolver essa atitude é uma maneira de trocar um modelo baseado apenas no que os educadores pensam que as famílias querem e precisam por uma abordagem que considere aquilo que as famílias efetivamente desejam e valorizam”.

Há farta evidência dos impactos positivos em todas as dimensões do fortalecimento da parceria entre escolas e famílias. O desafio é romper e criar uma agenda positivo que busque estratégias de aproximação em todos os momentos. Esse deve ser um compromisso tanto dos gestores e formuladores de políticas públicas quanto de diretores, professores, funcionários e pais ou responsáveis no cotidiano.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões,

Dezember

Eliseu Gabriel
Vereador PSB

Matéria PL 579/2020. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=219820>.

Matéria DOCREC 521/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=469465>.



PROJETO DE LEI-579/2020

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Requeiro, com base no artigo 68 do Regimento Interno e no artigo 32 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, o envio de Pedido de Informações ao Executivo a fim de obter maiores subsídios para a análise da propositura em questão.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 14/04/2023.

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. EDIR SALES (PSD)
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Este documento contém assinatura digital



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 5055/2023

Autores

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)
Ver. EDIR SALES (PSD)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Requerimento nº / 2023

Exma. Senhora Presidente,

CONSIDERANDO ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes estudar proposições submetidas ao seu exame, na forma do Regimento, conforme exposto no artigo 32 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO a determinação regimental constante no artigo 68 que dispõe sobre a solicitação ao Executivo de informações julgadas necessárias;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 579/2020, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, *"Institui o Programa CONEXÃO ESCOLA E FAMÍLIA na Cidade de São Paulo e dá outras providências"*;

REQUEIRO, na qualidade de relatora do referido Projeto de Lei, a fim de obter maiores subsídios para melhor compreensão do referido tema, manifestação das secretarias envolvidas acerca da pertinência e viabilidade do projeto.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

Deferido em ____/____/____

Vereadora Edir Sales

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Matéria DSP 5055/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 579/2020 por Edir Sales. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=446518>.

Matéria DOCREC 521/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=469465>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais**

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0759

PROCESSO 6010.2023/0001126-1**Encaminhamento SME/COCEU/DIGP Nº 083342772**

São Paulo, 17 de maio de 2023.

INTERESSADAS: Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) e Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP).**ASSUNTO:** Ofício SGP12 n. 453/2022 da Câmara Municipal de São Paulo. **Pedido de subsídios** acerca do Projeto de Lei Municipal n. **579/2020**, de autoria do Excelentíssimo Vereador Eliseu Gabriel, com a seguinte ementa: "*Institui o Programa CONEXÃO ESCOLA E FAMÍLIA na Cidade de São Paulo.*"**SME/ COCEU****Senhora Coordenadora**

Por gentileza, encaminhar à ASPAR.

A Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais - DIGP - atua com o objetivo de desenvolver, articuladamente com outros setores da Secretaria Municipal de Educação, outras Secretarias e Instituições Parceiras, políticas públicas integradas com vistas à melhoria das aprendizagens relacionadas à Educação em Direitos Humanos (EDH), Democracia Participativa, Cidadania Ativa, promoção da Saúde e bem estar físico, mental e social, na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável e da Cultura de paz e não violência, tendo como diretriz incentivar as instâncias de participação e propor ações que fomentem o olhar para as questões da vida democrática, valores essenciais para o exercício da democracia, assim como o entendimento dos deveres, responsabilidades e funções sociais de cada um.

Nesse sentido, a DIGP Possui três eixos de atuação que se relacionam entre si:

1. Gestão Democrática - Articulação das Instâncias de Gestão Participativa.
2. Educação em Direitos Humanos, Convivência e Mediação de Conflitos;
3. Saúde, Cuidado e Proteção Social.

No que refere-se, especialmente ao eixo 1, importante ressaltar que este tem como premissa construir e executar as articulações das instâncias estruturantes de Gestão Participativa, cujos principais pilares são: Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola – CRECE (Lei nº 16.213, de 2015; Decreto nº 56.520, de 2015 e Portaria nº 8.823, de 2016) e o Programa Grêmios Estudantis (Decreto nº 58.840, de 2019), que promovem e solidificam a participação coletiva de todos (as) os (as) agentes que integram a comunidade escolar, cada qual em sua plena importância na construção de uma educação participativa e horizontal, tal como prevê o Art. 206 da Constituição Federal de 1988, Art. 3 e Art. 14 e 27 da Lei nº 9.394, de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Meta 19, presente no Plano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0479

PROCESSO 6010.2023/0001126-1

Encaminhamento SME/COCEU Nº 083380656

São Paulo, 17 de maio de 2023.

INTERESSADAS: Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) e Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP).

ASSUNTO: Ofício SGP12 n. 453/2022 da Câmara Municipal de São Paulo. *Pedido de subsídios* acerca do Projeto de Lei Municipal n. **579/2020**, de autoria do Excelentíssimo Vereador Eliseu Gabriel, com a seguinte ementa: *"Institui o Programa CONEXÃO ESCOLA E FAMÍLIA na Cidade de São Paulo."*

SME/ASPAR

Sr(a). Responsável,

Ema tendimento ao solicitado no Encaminhamento 082527639 encaminhamos a manifestação da SME/COCEU/DIGP - SEI 083342772, a qual ratifico.



Roseli Marcelli Santos de Carvalho

Coordenador(a) I

Em 17/05/2023, às 17:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083380656** e o código CRC **52DA63AD**.



Assessoria Parlamentar

Telephone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2023/0001126-1

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 084268947

ASSUNTO: Ofício SGP12 n. 453/2022 da Câmara Municipal de São Paulo. **Pedido de subsídios** acerca do Projeto de Lei Municipal n. **579/2020**, de autoria do Excelentíssimo Vereador Eliseu Gabriel, com a seguinte ementa: *"Institui o Programa CONEXÃO ESCOLA E FAMÍLIA na Cidade de São Paulo."*

Sr. Secretário

Considerando a manifestação do setor técnico SME/COCEU/DIGP (083342772) a proposta converge com as ações desta Pasta, porém, considera a falta de elementos que apresentem o projeto de forma mais concretizada, com vistas a não causar uma sobreposição de ações já previstas nas Instâncias Participativas vigentes nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, bem como preocupa a ausência de diretriz de como tal programa seria apresentado aos educadores, gestores, profissionais do quadro de apoio, instâncias de participação, famílias e comunidades. A Assessoria Jurídica (082794380), por sua vez, conclui que apesar do projeto não ser inconstitucional carece de revisão normativa.

Esta assessoria parlamentar, em que pese a relevância do tema do referido Projeto de Lei do Nobre Vereador Eliseu Gabriel, respeitosamente, conclui pela inviabilidade de aplicação do projeto supracitado.



Assessor(a) Técnico(a) III

Em 14/06/2023, às 13:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084268947** e o código CRC **704712AE**.



Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 084865838

Sr. Secretário

Remetendo-nos à manifestação da SME/ COCEU (083380656) (083342772) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (082794380), que fez uma breve síntese dos autos, e a apreciação pela Assessoria Parlamentar (084268947), encaminhamos o presente para devolução à Casa Civil/ATL III, com parecer desfavorável ao projeto de lei em epígrafe.



Em 07/07/2023, às 10:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084865838** e o código CRC **7D317FB3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2023/0001126-1

Encaminhamento SME/GAB Nº 086253595

São Paulo, 10 de julho de 2023.

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo (CMSP)

ASSUNTO: Ofício SGP12 n. 453/2022 da Câmara Municipal de São Paulo. **Pedido de subsídios** acerca do Projeto de Lei Municipal n. **579/2020**, de autoria do Excelentíssimo Vereador Eliseu Gabriel, com a seguinte ementa: "*Institui o Programa CONEXÃO ESCOLA E FAMÍLIA na Cidade de São Paulo* ."

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra Procuradora

Remetendo-nos à manifestação da SME/ COCEU (083380656) (083342772) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (082794380), que fez uma breve síntese dos autos, e a apreciação pela Assessoria Parlamentar (084268947), bem ainda a manifestação do Secretário Adjunto (084865838), restituo o presente com parecer desfavorável ao projeto de lei em epígrafe.



Fernando Padula Novaes

Secretário(a)

Em 14/07/2023, às 23:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086253595** e o código CRC **48E3BC89**.